



APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - UNEMAT

Primeiro termo de Apostilamento Celebrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, e a Empresa **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que tem por objeto reajuste de valor.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ4XXX9 DPF/MT e do CPF nº 395.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 10XXXXX-6 SJ/MT e do CPF nº 878.XXX.XXX-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de Apostilamento ao contrato n.º 015/2024, instruído no Processo nº UNEMAT-PRO-2023/29541.03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor Contratual em 9,98%, perfazendo o valor de R\$ 53.090,57 (*Cinquenta e três mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos*), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “d”, § 5º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201
Ug: 0001
Função: 12
Sub função: 364
Programa: 528
Projeto Atividade: 2214.1200
Elemento de Despesa: 4490.5100
Fonte: 25010100.04.1



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2026.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea
CONTRATANTE